

ATA DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 019/2017

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 16h00min, de acordo com os ditames da Lei 8.666/1993, conforme diretrizes expedidas pelo Projeto “Federalismo, eleições presidenciais e sistema partidário: o caso brasileiro em perspectiva comparada”, reuniram-se na sala 107, localizada no Bloco “E”, do Edifício FINATEC, os membros da Comissão de Licitação, para realização da **Carta Convite nº 019/2017 – FINATEC**, objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. O edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e afixado aviso de publicação do edital no mural da FINATEC. Presentes no ato: Marcos Rogério de Oliveira Lopes – Presidente da Comissão de Licitação, Patrícia de Oliveira Loureiro, Anderson Ferreira Guimarães e Luciano Gouveia de Souza – Membros da Comissão, nomeados pelo Ato da Diretoria Executiva nº 011/2017, de 12 de maio de 2017. Os Envelopes: “1” – Proposta de Preços e “2” – Documentos de Habilitação das empresas **SOF AR CONDICIONADO EIRELI; SUPER CLIMA – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E DE AR CONDICIONADO LTDA-ME** e **NATHAN’S COMERCIAL LTDA EPP** foram encaminhados via postal, sendo protocolados de forma tempestiva na FINATEC, conforme consta no Edital. Inicialmente foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das licitantes para análise do detalhamento da especificação do objeto sobre o critério do menor preço, cujos valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SOF AR CONDICIONADO EIRELI	Aparelhos de ar condicionado, tipo SPLIT com capacidade de 22.000 BTUs com controle remoto sem fio.	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
SUPER CLIMA – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E DE AR CONDICIONADO LTDA-ME			R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
NATHAN’S COMERCIAL LTDA EPP			R\$ 3.070,00	R\$ 6.140,00

Diante da verificação das propostas das licitantes, a licitante **NATHAN’S COMERCIAL LTDA EPP** apresentou proposta de preço com valor acima da reserva orçamentária prevista e, por consequência, foi considerada **DESCLASSIFICADA**. As demais atenderam às especificações constantes no Edital e dando continuidade ao certame licitatório foi aberto o envelope “2” - contendo os documentos de Habilitação das licitantes participantes e estavam em consonância com o estabelecido no Edital. As

licitantes **SOF AR CONDICIONADO** e **SUPER CLIMA** apresentaram propostas de preços com valor dentro da reserva orçamentária. Contudo, a licitante **SOF AR CONDICIONADO** apresentou o menor preço e, por consequência, foi considerada HABILITADA. Do exposto, foi informado pela Presidente Substituta da Comissão que o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO e realização dos demais atos inerentes a este certame. Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente Ata que fica subscrita por todos os membros da Comissão de Licitação.

Patrícia de Oliveira Loureiro
Presidente Substituta da Comissão

Anderson Ferreira Guimarães
Membro da Comissão

Luciano Gouveia de Souza
Membro da Comissão